



7º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 065/2018

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE IBATIBA E O SENHOR MOACYR
MOREIRA BELO.**

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, o Senhor **LUIS CARLOS PANCOTI**, residente neste Município de Ibatiba – ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Senhor **MOACYR MOREIRA BELO**, portador do CPF nº 034.545.047-75, residente na Rua Principal, S/N, Criciúma, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADOR**, representado por Samara Silva Hibner, portadora do CPF nº 065.014.366-30 e RG nº MG13810091, **RESOLVEM FIRMAR** o presente Termo de Aditivo decorrente do Contrato nº 065/2018, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR, destinado para instalação da Quadra de Esportes da Escola Agenor de Souza Lé, medindo 650m², pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Locação de Imóvel nº 065/2018, firmado entre as partes em 24/05/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados do dia 06 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Permanece o valor mensal de R\$ 1.014,91 (um mil e quatorze reais e noventa e um centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 12.178,92 (doze mil cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) por um período de 12 (doze) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária discriminada a seguir: 0600011212200102.023.33903615000-154000300000 – Secretaria Municipal de Educação – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos – 30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

5. CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam as partes todas as demais condições originalmente contratadas, não alteradas por este Termo de Aditivo.

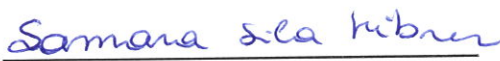
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibatiba-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Instrumento, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Ibatiba - ES, 03 de janeiro de 2025.


LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal


MOACYR MOREIRA BELO
Representante - Samara Silva Hibner
CPF: 065.014.366-30

TESTEMUNHAS:

NOME: Patricia C. Moreno
CPF: 080.802.997-52

NOME: Simone Soares de S. Corrêa
CPF: 819.240.706-34